

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO  
CONTRATO CELEBRADO EM 25 DE AGOSTO  
DE 2021, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SOBRAL E A EMPRESA ALTA VIA  
SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA  
LTDA PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo (a) Comandante da Guarda Civil Municipal, **Sra. Simone Machado Oliveira**, brasileira, portadora do CPF nº 556.311.693-04, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, com sede na com sede na Av. Deputado Rubens Granja, 121, térreo, Bairro Sacoma, São Paulo, São Paulo, Fone: (11) 4366 4922, inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelos(a) senhor(a) **PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA**, brasileiro(a), inscrito no CPF nº 454.876.505-00 e cédula de identidade nº 3.689.097-94 SSP/BA, residente e domiciliado na Alameda Santos, 438 - Cerqueira Cesar - São Paulo/SP- CEP 01418-000 e **VALKIRIA NAKAMASHI**, brasileiro(a), inscrito no CPF nº 336.870.098-74 e cédula de identidade nº 44.092.472 SSP/SP, residente e domiciliado na Alameda Santos, 438 - Cerqueira Cesar - São Paulo/SP - CEP 01418-000, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista o contrato 007/2021 e a Adesão (CARONA) nº 057/2021, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada, no 65, inciso I, “b”, c/c seu § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Aditivo tem por objeto o acréscimo de 12,69% (doze virgula sessenta e nove) por

  
1/2

cento, equivalente à R\$ 232.303,68 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e três reais e sessenta e oito centavos). ao Contrato nº 007/2021, que visa a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores novos para transporte de pessoas e pequenas cargas, sem condutor, sem fornecimento de combustível, com quilometragem livre, com seguro total sem franquia, e com manutenção preventiva e corretiva, para a prestação de serviços públicos permanentes ou de longa duração, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao processo de adesão (carona) nº 057/2021 – GCMS, distribuídos nos seguintes itens:

LOTE 01						
Item	Descrição	Quant de veículos	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)	Valor Total p/ 36 Meses (R\$)
01	VEICULO SERVICO,SEDAN,STANDARD; MIN 1297CC,MIN 88CV;05 LUGARES;04 PORTAS,AR CONDICIONADO; MANUTENCAO INCLUSA. MOVIDO A ETANOL/GASOLINA (BICOMBUSTIVEL); COR DA LINHA DE PRODUCAO.	01	R\$ 1.450,16	R\$ 1.450,16	R\$ 17.401,92	R\$ 52.205,76
Valor Total do acréscimo do item 01 do Lote 01 será de R\$ 52.205,76 (Cinquenta e dois mil, duzentos e cinco reais e setenta e seis centavos)						R\$ 52.205,76
LOTE 02						
01	CAMIONETA STANDARD;CARROCERIA ABERTA;ACIMA 0,8 TON;04P;CAB.DUP;MIN 1997CC,MIN 180CV;4X4; AR CONDICIONADO; MANUTENCAO INCLUSA, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, (BICOMBUSTIVEL) GASOLINA OU DIESEL; COR LINHA DE PRODUCAO	01	R\$ 5.002,72	R\$ 5.002,72	R\$ 60.032,64	R\$ 180.097,92
Valor Total do acréscimo do item 01 do Lote 02 será de R\$ 180.097,92 (Cento e oitenta mil, noventa e sete reais e noventa e dois centavos)						R\$ 180.097,92
Valor total do acréscimo dos Lotes 01 e 02 será de R\$ 232.303,68 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e três reais e sessenta e oito centavos).						R\$ 232.303,68

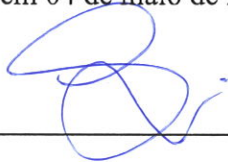
*[Handwritten signatures]* 2/2

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – Ce., em 04 de maio de 2022.



**SIMONE MACHADO OLIVEIRA**

Contratante

PAULO EMILIO PIMENTEL Assinado de forma digital por  
UZEDA:45487650500 PAULO EMILIO PIMENTEL  
UZEDA:45487650500

**PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA**

CPF: 454.876.505-00

Contratada

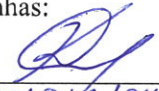
VALKIRIA Assinado de forma digital  
NAKAMASHI:336870 por VALKIRIA  
09874 NAKAMASHI:33687009874

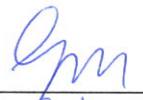
**VALKIRIA NAKAMASHI**

CPF: 336.870.098-74

Contratada

Testemunhas:

1.   
RG: 96031014104  
CPF: 849704143-20

2.   
RG: 2008010237085  
CPF: 056.379.433-03

Visto:

Assessoria Jurídica da CONTRATANTE



**FLÁVIO ANTÔNIO PEDROSA XIMENES**  
Coordenador Jurídico  
Secretaria da Segurança Cidadã – PMS

Premiação nº 57/2022 de 09 de maio de 2022. Art. 2º - A premiação concedida é referente a conclusão de inquérito policial relatado com indiciamento e prova de remessa ao poder judiciário e por oferecimento de denúncia pelo Ministério Público em relação ao crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que será rateado entre os 07 (sete) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 285,71 (duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 10 de maio de 2022. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ANEXO - PORTARIA Nº 76/2022 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Márcio Luiz de Melo Ferreira	DM DE SOBRAL	198.864-1-7
Rutênio Costa Campos Silva	DM DE SOBRAL	301.192-9-3
Melissa Dias Rodrigues Oliveira	DM DE SOBRAL	301.209-9-x
Antônio Narcélio dos Santos Sousa	DM DE SOBRAL	300.013-1-1
Daniel Portela Gomes	DM DE SOBRAL	300.746-1-0
ABERTURA DO INQUÉRITO POLICIAL		TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 581-003/2020	Art. 121, § 2º, II c/c 14 ambos do CPB.	
Processo nº 0052025-34.2020.8.06.0167		

**PORTARIA Nº 77/2022 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por arma de fogo e munições ocorrida na Rua da Padaria, Patriarca, Sobral-CE, no dia 24/03/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 58/2022 de 09 de maio de 2022. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma de fogo e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.060,00 (um mil sessenta reais), que será rateado entre os 03 (três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 353,33 (trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 10 de maio de 2022. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ANEXO - PORTARIA Nº 77/2022 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Antônio Shirley do Nascimento Silva	DR DE SOBRAL	167.907-1-0
Francisco Daniel Melo Nascimento	DR DE SOBRAL	301.032-1-1
Waldir Costa Souza	DR DE SOBRAL	301.228-8-7
Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições		Nº de Série
Revólver calibre 38, marca TAURUS	1	s/nº
Munições calibre 38, marca CBC	6	

**PORTARIA Nº 78/2022 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por oferecimento de denúncia em relação de crime contra a vida, ocorrida na Rua Elisa Italia, Várzea Grande, Dom Expedito, Sobral-CE, no dia 11/05/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 59/2022 de 09 de maio de 2022. Art. 2º - A premiação concedida é referente a oferecimento de denúncia de crime contra a vida, relatado com indiciamento e prova de remessa ao Poder Judiciário relacionado abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 10 de maio de 2022. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ANEXO - PORTARIA Nº 78/2022 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Luana Suellen Sousa Assunção	DM DE SOBRAL	301.201-6-7
Antônia Jacilene Silva de Maria	DM DE SOBRAL	301.187-6-6
Alex Costa Cavalcante	DM DE SOBRAL	301.240-7-3
João Paulo Feitosa Veras	DM DE SOBRAL	301.242-2-7
ABERTURA DO INQUÉRITO POLICIAL		TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 316-72/2020	Art. 121, § 2º, II c/c art. 14 do CPB	
Processo nº 0051598-37.2020.8.06.0167		

**PORTARIA Nº 79/2022 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de armas de fogo e munições ocorrida no Distrito de Madeira, Zona Rural, Sobral-CE, no dia 08/09/2020, conforme Relatório de

Concessão de Premiação nº 60/2022 de 09 de maio de 2022. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 7.230,00 (sete mil duzentos e trinta reais), que será rateado entre os 03 (três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 2.410,00 (dois mil quatrocentos e dez reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 10 de maio de 2022. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ANEXO - PORTARIA Nº 79/2022 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Carlos Moran Vasconcelos Melo	3ª CIA/BPMA	301.088-1-7
Leonardo Brito Fernandes	3ª CIA/BPMA	306.412-1-3
Clecio Joene da Costa Santos	3ª CIA/BPMA	308.570-1-1
Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições		Nº de Série
Espingarda calibre 36	1	771425
Espingarda calibre 32	1	83805
Espingarda calibre 32	1	210509
Munições calibre 32	3	

#### GUARDA CIVIL MUNICIPAL

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021 - GCMS - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Guarda Civil Municipal. **CONTRATADO:** Empresa UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42. **DO OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto o acréscimo de 12,69% (doze virgula sessenta e nove) por cento, equivalente à R\$ 232.303,68 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e três reais e sessenta e oito centavos) ao Contrato nº 007/2021, que visa a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores novos para transporte de pessoas e pequenas cargas, sem condutor, sem fornecimento de combustível, com quilometragem livre, com seguro total sem franquia, e com manutenção preventiva e corretiva, para a prestação de serviços públicos permanentes ou de longa duração, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao processo de adesão (carona) nº 057/2021 - GCMS, distribuídos no item 01 do lote 01 e item 01 do lote 02. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** no Art. 65, inciso I, "b", c/c seu § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de maio de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Simone Machado Oliveira - CONTRATANTE - Paulo Emílio Pimentel Uzêda e Valkiria Nakamashi - CONTRATADO.

#### AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

**PORTARIA Nº 19/2022 - AMA, DE 17 DE MAIO DE 2022.** Designa os servidores componentes da Comissão Administrativa de Avaliação de Desempenho - CADES, a fim de conceder gratificação GDF de desempenho fiscal. O Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente AMA no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o art.39, inciso X da Lei Municipal nº 1.607/2017 bem como suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO o Decreto nº 2.475, de 22 de julho de 2020, que dispõe sobre as avaliações referentes à produtividade regulamentadas pelos Decretos nº 2.213 e 2.214, de 16 de maio de 2019, durante o ano de 2022; CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho CADES; RESOLVE: Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho CADES, que tem como função avaliar os servidores passíveis de concessão de Gratificação de Desempenho, sendo: I- Jamilly Campos Teles de Lima - Matrícula nº 20741 - (Presidente) II- Amanda de Sousa Barros Dias - Matrícula nº 20884 - (Membro) III- Gabriel Rodrigues Silveira - Matrícula nº 32585 - (Membro). § 1º AS atividades dos membros designados nesta Portaria não serão remunerados. § 2º A Comissão exercerá suas atividades dentro da legalidade, especialmente atendendo ao que dispõe o Decreto nº 2.475, de 22 de julho de 2020, que leciona sobre as avaliações referentes à produtividade regulamentadas pelos Decretos nº 2.213 e 2.214, de 26 de maio de 2019, durante o ano de 2022. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições anteriores em contrário. Sobral Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Francisco Erlândio Matoso de Almeida - SUPERINTENDENTE DAAMA.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 02/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022.** A COORDENADORA DA DÍVIDA ATIVA DA AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO os Avisos de Débitos abaixo relacionados, em consonância com o artigo 161, III, da Lei Complementar nº 39, de 23/12/2013, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 157, inciso III, lei supramencionada, após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte